



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o resultado da Auditoria realizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho na Obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia-GO, no período de 9 a 13 de março de 2015, objeto do Processo Administrativo nº 946/2015, em que restou evidenciada a necessidade de aprimoramento do processo de gestão de obras; e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 424/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º Designar os servidores OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, PAULO SÉRGIO GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para assessorar nas áreas contábil, trabalhista e de segurança do trabalho, respectivamente, a Comissão instituída no artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 424/2015, com relação à fiscalização das Obras de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia-GO."*

Art. 2º A Portaria TRT 18ª GP/DG nº 424/2015 será republicada com as alterações introduzidas por esta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**BRENO MEDEIROS**  
Desembargador-Presidente

/tmp/sisdoc/398CFE562295678041D601E0BECBC1C5.sisdoc-jb-al\_altera\_o\_art.\_5\_a\_Portaria\_GPDG\_424.15.doc/altera o art. 5 a Portaria GPDG 424.15.doc

Goiânia, 1 de setembro de 2017.  
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS  
DES. FEDERAL DO TRABALHO